

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA

PROCESSO:1510/2024

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 424, no município de Crissiumal, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.147/0001-35 torna público aos interessados que visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº.14.333/2021, estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 20/06/2024 a 24/06/2024 cotação de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO, conforme especificações da requisição da Secretaria.

1. OBJETO:

A dispensa em tela tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO.

- ENTREGA DA PROPOSTA:
- 2.2. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou entregue mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h30min do dia 24/06/2024**. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 55 3524 1180 durante horário de expediente da Prefeitura Municipal de Crissiumal, das 07:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 horas.
- 2.3. A proposta deverá conter valor (por item ou valor global, conforme requisição da secretaria responsável), prazo e local de entrega, timbre da empresa interessada, conforme documento orientador abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	ENTRADA DE LUZ COMPLETA	01	Und.		
02	ARMAÇÃO AS 11, COMPLETA (COM ISOLADOR ROLDANA E PARAFUSO DE FIXAÇÃO)	06	Und.		
03	CRUZETA PARA POSTE DE LUZ	04	Und.		
04	MANGUEIRA 25 MM	33	М		
05	CABO PP 2X10 MM	55	М		
06	CABO MULTIPLEX MONOFÁSICO 10 MM	45	М		
07	LÂMPADA LED 300 W	24	Und.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

08	FITA ISOLANTE 20 M	04	Und.	
09	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP-70 1,5/10 MM ²	10	Und.	
10	CAIXA DE ATERRAMENTO	02	Und.	
11	POSTE DE CONCRETO 8 M	04	Und.	
12	AREIA MÉDIA	01	M^3	
13	BRITA 3/4	01	M^3	
14	CIMENTO TODAS AS OBRAS, 50KG	SC	Und.	

- 2.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
 (CNPJ);
- Contrato Social
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicilio ou sede da empresa do proponente.
- RG e CPF, do representante responsável pela assinatura do contrato.
 - 2.5 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos de acordo com a lei 14.133/2021.
 - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:
- 2.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor por item (ou global, se for o caso) será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 2.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega conforme informação da Secretaria Responsável;
- 2.3. Não será feito contratação acima do valor estimado, que é de R\$ 16.068,06 (dezesseis mil sessenta e oito reais com seis centavos) nos termos da Lei 14.133/2021.

Crissiumal, 19/06/2024.
Marco Aurélio Nedel
Prefeito Municipal